

EXCELENTÍSSIMO SRa. MÁRCIA APARECIDA COELHO PINTO
(PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO)

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2021 - CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
SUSTENTABILIDADE HÍDRICA NO SEMIÁRIDO, NO MUNICÍPIO
DE INHAPI – AL.**

DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.443.702/0001-57, com sede na Avenida Fernandes Lima, n. 08, Sala 406, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.057-000, neste ato representada por sua representante legal, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que inabilitou a licitante, DHF Consultoria e Engenharia LTDA, com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o subitem 10.1 do Instrumento Convocatório, exercendo seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, impende ressaltar que o presente recurso é tempestivo, porquanto manejado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, conforme indicado no Item 10.1 do Ato Convocatório e ratificado em Ata pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo (CSJ).



Avenida Fernandes Lima, Nº 08, Sala 406, Farol – Maceió – Alagoas – Brasil – CEP 57.057-000.
Página 1 de 7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84183108210391459677-1
Data: 31/08/2021 09:04:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89983-2719;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB




Destarte, considerando-se que a Agência Peixe Vivo comunicou aos interessados por meio de e-mail, no dia 26/08/2021 (quinta-feira), a inabilitação da DHF Consultoria e Engenharia, o termo final de fluência do prazo para apresentação destas razões recursais encerra-se no dia 31/08/2021, terça-feira, razão pela qual merece ser conhecido o presente recurso.

II. DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS

Em atenção ao Ato Convocatório nº 022/2021, instituído sob a modalidade Coleta de Preços – Tipo Menor Preço Global, a Recorrente participou da referida licitação pública procedendo o envio dos Envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços). No dia 26/08/2021 tomou-se conhecimento da Ata de Reunião, relativa a Avaliação do envelope 01, Habilitação, onde para sua surpresa verificou que a mesma não estava habilitada.

II.1. Dos Motivos para a Reforma da Decisão da CSJ


Com relação ao Balanço Financeiro encaminhado, foi constatado o seguinte, conforme ata:

7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	NA
A empresa apresentou Termo de autenticação - Livro Digital – Protocolo 210151110 de 18/03/2021 e Certificação	
Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060 Tels.: (31) 3207 8507 - E-mail: licitacao@agenciapeixe vivo.org.br Página 1 de 7	
 AGÊNCIA peixe vivo Agência de Bacia Hidrográfica	
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DHF
em 26/03/2021 sob o nº 20210151110. O Balanço foi assinado no dia 23/03/2021, ou seja, após o protocolo na Junta Comercial. Não consta chancela no rodapé do documento e não foi possível conferir se o documento protocolado é o mesmo que consta no processo, tendo em vista a divergência de datas. A Comissão fez diligência e verificou que o referido documento NÃO CONSTA NA JUCEAL.	128 folhas



Reforçamos que o Protocolo de entrada de solicitação do balanço é datado de 18/03/2021, a assinatura do documento é datada de 23/03/2021, entretanto a autenticação do mesmo é datada de 26/03/2021, conforme imagem a seguir.

DAVYD HENRIQUE DE FARIA VIDAL:06206599477 Assinado de forma digital por DAVYD HENRIQUE DE FARIA VIDAL:06206599477 Dados: 2021.03.23 21:55:04 -03'00'	SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA:53348397472 Assinado de forma digital por SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA:53348397472 Dados: 2021.03.23 21:55:16 -03'00'
DAVYD HENRIQUE DE FARIA VIDAL SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 062.065.994-77	SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA Contador Reg. no CRC - AL sob o No. AL00376002 CPF: 533.483.974-72

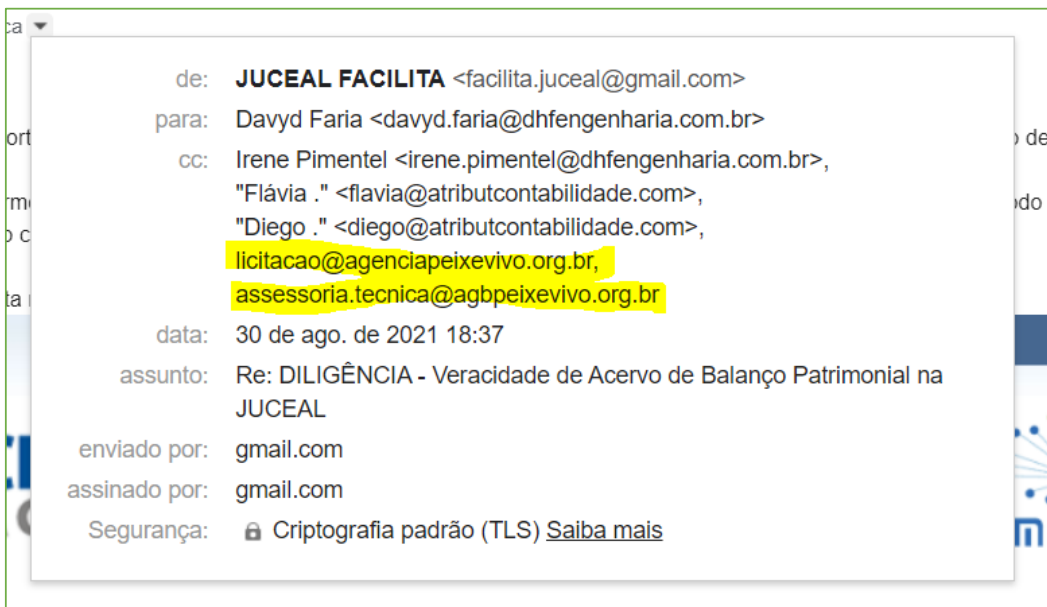



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2021 21:16:24 SOB Nº 20210151110.
PROTOCOLO: 210151110 DE 18/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102097656. NIRE: 27201205273.
D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 26/03/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Entramos em contato por e-mail com a JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para diligência do ocorrido e melhor esclarecimento, conforme e-mail anexo, e nos foi retornado, também por e-mail, onde reforçamos a autenticidade do Balanço registrado em 26/03/2021, conforme e-mail da JUCEAL, abaixo e anexo a esse recurso para melhor visualização. Informamos também que está copiado a este e-mail os seguintes e-mails da Agência Peixe Vivo: licitacao@agenciapeixevivo.org.br e assessoria.tecnica@agbpeixevivo.org.br, conforme abaixo.



de: **JUCEAL FACILITA** <facilita.juceal@gmail.com>
para: Davyd Faria <davyd.faria@dhfengenharia.com.br>
cc: Irene Pimentel <irene.pimentel@dhfengenharia.com.br>, "Flávia ." <flavia@atributcontabilidade.com>, "Diego ." <diego@atributcontabilidade.com>, licitacao@agenciapeixevivo.org.br, assessoria.tecnica@agbpeixevivo.org.br
data: 30 de ago. de 2021 18:37
assunto: Re: DILIGÊNCIA - Veracidade de Acervo de Balanço Patrimonial na JUCEAL
enviado por: gmail.com
assinado por: gmail.com
Segurança:  Criptografia padrão (TLS) [Saiba mais](#)



Re: DILIGÊNCIA - Veracidade de Acervo de Balanço Patrimonial na JUCEAL Externa Caixa de entrada x



JUCEAL FACILITA <facilita.juceal@gmail.com> 18:37 (há 2 horas) ☆ ↶ ⋮
 para Davyd, mim, Flávia, Diego, licitacao, assessoria tecnica ▾
 Boa noite,

Basta que realizem a verificação diretamente em nosso portal através do campo de verificação de documentos do empreendedor, informando o campo específico de livro e o código de verificação.

Esta verificação deve ser feita pelo licitador através do termo de autenticação, ao qual contém o número de registro do livro, número de ordem, tipo de livro, período de escrituração, o assinante, entre outras informações que são vinculadas ao arquivo do livro cancelado.

Este documento foi registrado em 26/03/2021 como consta no dado do termo.

Meus Dados Sair


SOBRE O PORTAL SERVIÇOS LEGISLAÇÃO PARCEIROS FALE CONOSCO ACESSE O MANUAL

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210151110
- DATA DO PROTOCOLO: 30/08/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 27201205273
- EMPRESA: D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Termo de Autenticação

20210326211623_TermoAutenticacao_ALE2100093703_210151110... 1 / 1 100% +



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12102097656 em 26/03/2021, protocolo 210151110. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	27201205273
CNPJ:	20443702000157
Município:	Maceió

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8

Atenciosamente,



Suporte do Portal Facilita
 (82) 339 9904
www.juceal.al.gov.br

Assim, ficando esclarecido que este documento, foi registrado e CONSTA na JUCEAL. De todo modo apresentamos em anexo o passo a passo de como a douta comissão poderá acessar a veracidade das informações perante a JUCEAL, assim como alguns contatos de representantes da JUCEAL para que, pairando ainda




quaisquer dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados pela recorrente a CSJ possa intensificar a diligência para comprovar a veracidade das informações.

Já com relação a equipe exigida para a execução dos serviços, conforme Item 8 do Termo de Referência, Anexo I, tem-se a seguinte constatação em ata:

d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
<p>01 (um) Responsável Técnico, com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional;</p> <p>DAVYD HENRIQUE DE FARIA VIDAL <i>O Profissional firmou o Contrato 015/2021 (PESSOA FÍSICA) com a Agência Peixe Vivo para Assessoramento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Abastecimento de Água da Região do Baixo São Francisco. (PRAZO: 13 MESES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E 15 DE VIGÊNCIA DO CONTRATO), sendo que são 176 horas mensais para execução dos serviços. Portanto, tal profissional não poderá assumir a Responsabilidade Técnica do projeto, ora licitado, visto que não terá horas disponíveis para trabalhar em outro projeto (contrato).</i></p>	NA
<p>h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).</p> <p>DAVYD HENRIQUE FARIA <i>O Profissional firmou o Contrato 015/2021 (PESSOA FÍSICA) com a Agência Peixe Vivo para Assessoramento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Abastecimento de Água da Região do Baixo São Francisco. (PRAZO: 13 MESES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E 15 DE VIGÊNCIA DO CONTRATO), sendo que são 176 horas mensais para execução dos serviços. Portanto, tal profissional não poderá assumir a Responsabilidade Técnica do projeto, ora licitado, visto que não terá horas disponíveis para trabalhar em outro projeto (contrato).</i></p>	NA

Ocorre que se analisando o que consta no ATO 022/2021, em seu item 7.8.4, que diz:

7.8.4 - Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacitação técnico operacional deverão participar da execução do serviço objeto deste Ato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificada pela empresa e aprovada pela Agência Peixe Vivo.

Ou seja, o profissional indicado poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificado, como é o caso em questão, e aprovado pela Agência Peixe Vivo.

Para tanto citamos o Contrato do ATO 006/2021, no qual a empresa RGA Engenharia EIRELI foi a empresa vencedora (https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2021/05/Adjudicacao-e-Homologacao-CG-ANA-ATO_006_2021-assinado.pdf).




ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2021						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	RGA ENGENHARIA EIRELI	04.068.582/0001-07	R\$ 8.036.556,25	R\$ 6.909.103,86	-14,03%	1ª
2	CONSTRUTORA CASSI LTDA.	35.389.170/0001-94		R\$ 7.461.929,48	-7,15%	2ª

A Comissão declarou vencedora a concorrente **RGA ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou proposta de

Tem-se que após o contrato assinado a mesma realizou a substituição de seu Engenheiro Eletricista, enviando toda a documentação necessária a Agência Peixe Vivo, que comprovou sua equivalência aprovando a substituição do mesmo. Constatamos assim, ser esta uma regra editalícia que demonstra a possibilidade da substituição do profissional, de acordo com Item 7.8.4 do Ato Convocatório. E este não é o único exemplo, tal situação é bastante corriqueira e já ocorreu em contratos da própria recorrente com a Agência Peixe Vivo.

Não obstante, gostaríamos que esta douta CSJ compreendesse que para a DHF Consultoria seria uma grande desperdício de tempo e recursos financeiros ter que firmar contrato com um profissional, neste momento, afim apenas de participar deste certame estando um dos seus sócios um profissional, o qual já dispomos de todas as documentações necessárias a habilitação da recorrente no certame, uma vez que de uma maneira geral é muito mais comum colecionar derrotas que vitórias na maioria dos processos licitatórios que participa.

Por fim, é preciso informar que a própria Engenheira e Sócia da DHF Consultoria, que foi indicada como encarregada na equipe técnica, apresentou também Certidões de Acervo Técnico capazes de lhe habilitar para a função de Responsável Técnica do Contrato e foi sabendo disto que optamos por usar toda a equipe própria, pois em logrando êxito no certame o que viríamos a solicitar seria a própria Irene Pimentel como Engenheira Responsável, e o Encarregado contratado para tocar a obra in-loco para esta função secundária e mas não menos importante.

III. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

- a) Que o Presidente da Comissão de Seleção REFORME sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir,



devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93;

- b) Realize nova diligência junto a JUCEAL para comprovação da veracidade das informações do seu balanço patrimonial;
- c) Reconheça que é cláusula pátria editalícia a possibilidade da substituição de membros da equipe, assim como que a não indicação de um de seus sócios para compor a equipe técnica não seria razoável;
- d) Seja conhecido o presente Recurso Administrativo, dado que interposto a tempo e modo, e julgado procedente para que se reconheça a legalidade da reforma da decisão hostilizada, declarando, portanto, **HABILITADA** a empresa **DHF Consultoria e Engenharia LTDA**;

Termos em que pede deferimento.

Maceió, 31 de agosto de 2021.



IRENE MARIA CHAVES PIMENTEL

Diretora Geral

DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ – 20.443.702/0001-57



IV. ANEXOS

Avenida Fernandes Lima, Nº 08, Sala 406, Farol – Maceió – Alagoas – Brasil – CEP 57.057-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84183108210391459677>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84183108210391459677-8
Data: 31/08/2021 09:04:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89990-P2MF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:09:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Irene Pimentel <irene.pimentel@dhfengenharia.com.br>

DILIGÊNCIA - Veracidade de Acervo de Balanço Patrimonial na JUCEAL

1 mensagem

Davyd Faria <davyd.faria@dhfengenharia.com.br>

30 de agosto de 2021 16:27

Para: facilita.juceal@gmail.com

Cc: Irene Pimentel <irene.pimentel@dhfengenharia.com.br>, "Flávia ." <flavia@atributcontabilidade.com>, "Diego ." <diego@atributcontabilidade.com>, licitacao@agenciapeixe vivo.org.br, assessoria.tecnica@agbpeixe vivo.org.br

Prezados, boa tarde!

Conforme contato telefônico estamos enviando o Balanço Patrimonial apresentado à Agência Peixe Vivo no último dia 26/08/2021 durante a realização do Ato Convocatório N° 022/2021 (Contrato de Gestão n° 028/ANA/2020) para que vocês possam ratificar tanto a veracidade do documento, quanto que o mesmo está arquivado junto a JUCEAL, pelo menos, desde o dia 26/03/2021.

A comissão de licitação, que nos lê em cópia, inabilitou nossa empresa, pois ao tentar acessar o documento no site Facilita não obteve sucesso, concluindo que o documento não estaria regular junto a JUCEAL.

Certo do vosso retorno, já agradecemos.

Cordialmente,



Davyd Faria

Diretor Geral

82 99321.9836 / 82 99800.9171

davyd_faria@yahoo.com

Av. Fernandes Lima, n° 1513, Sala 201
Pinheiro. CEP: 57057-450 - Maceió - AL

CNPJ: 20.443.702/0001-57

Balanço 2020 Completo - Imprimir Pág. 1 e 2 - 41 a 50.pdf
1969K

<https://mail.google.com/mail/u/2?ik=59053ca650&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1709547662860418453%7Cmsg-f%3A1709547662...> 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84183108210391459677>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84183108210391459677-9
Data: 31/08/2021 09:04:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89991-UBFW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:09:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Irene Pimentel <irene.pimentel@dhfengenharia.com.br>

Re: DILIGÊNCIA - Veracidade de Acervo de Balanço Patrimonial na JUCEAL

1 mensagem

JUCEAL FACILITA <facilita.juceal@gmail.com>

30 de agosto de 2021 18:21

Para: Davyd Faria <davyd.faria@dhfengenharia.com.br>

Cc: Irene Pimentel <irene.pimentel@dhfengenharia.com.br>, "Flávia ." <flavia@atributcontabilidade.com>, "Diego ." <diego@atributcontabilidade.com>, licitacao@agenciapeixe vivo.org.br, assessoria.tecnica@agbpeixe vivo.org.br

Boa noite,

Basta que realizem a verificação diretamente em nosso portal através do campo de verificação de documentos do empreendedor, informando o campo específico de livro e o código de verificação.

Esta verificação deve ser feita pelo licitador através do termo de autenticação, ao qual contém o número de registro do livro, número de ordem, tipo de livro, período de escrituração, o assinante, entre outras informações que são vinculadas ao arquivo do livro chancelado.

Este documento foi registrado em 26/03/2021 como consta no dado do termo.

Meus Dados

Sair



SOBRE O PORTAL

SERVIÇOS

LEGISLAÇÃO

PARCEIROS

FALE CONOSCO

ACESSE O MANUAL

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- **PROTOCOLO:** 210151110
- **DATA DO PROTOCOLO:** 30/08/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 27201205273
- **EMPRESA:** D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Termo de Autenticação

< VOLTAR



Atendimento Offline

<https://mail.google.com/mail/u/2?ik=59053ca650&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1709547662860418453%7Cmsg-f%3A1709555767505118995&simpl=msg-f%3A1709555767505118995&mb=1>

1/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84183108210391459677>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84183108210391459677-10
 Data: 31/08/2021 09:04:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY89992-6EBD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



20210326211623_TermoAutenticacao_ALE2100093703_210151110... 1 / 1 | 100% +



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12102097656 em 26/03/2021, protocolo 210151110. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	27201205273
CNPJ:	20443702000157
Município:	Maceió

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8

Atenciosamente,

Em seg., 30 de ago. de 2021 às 16:28, Davyd Faria <davyd.faria@dhfengenharia.com.br> escreveu:
 Prezados, boa tarde!

Conforme contato telefônico estamos enviando o Balanço Patrimonial apresentado à Agência Peixe Vivo no último dia 26/08/2021 durante a realização do Ato Convocatório Nº 022/2021 (Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020) para que vocês possam ratificar tanto a veracidade do documento, quanto que o mesmo está arquivado junto a JUCEAL, pelo menos, desde o dia 26/03/2021.

A comissão de licitação, que nos lê em cópia, inabilitou nossa empresa, pois ao tentar acessar o documento no site Facilita não obteve sucesso, concluindo que o documento não estaria regular junto a JUCEAL.

Certo do vosso retorno, já agradecemos.

Cordialmente,

<https://mail.google.com/mail/u/2?ik=59053ca650&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1709547662860418453%7Cmsg-f%3A1709555767505118995&simpl=msg-f%3A1709555767505118995&mb=1>

2/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84183108210391459677>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84183108210391459677-11
 Data: 31/08/2021 09:04:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY89993-SHJM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





Davyd Faria

Diretor Geral

82 99321.9836 / 82 99800.9171

davyd_faria@yahoo.com

Av. Fernandes Lima, nº 1513, Sala 201
Pinheiro. CEP: 57057-450 - Maceió - AL

CNPJ: 20.443.702/0001-57

Suporte do Portal Facilita
(82) 3315 9904
www.juceal.al.gov.br

<https://mail.google.com/mail/u/2?ik=59053ca650&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1709547662860418453%7Cmsg-f%3A1709555767505118995&simpl=msg-f%3A1709555767505118995&mb=1>

3/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84183108210391459677>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84183108210391459677-12
Data: 31/08/2021 09:04:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89994-TGUH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



DECLARAÇÃO

Para consultar a autenticidade do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis da DHF Consultoria e Engenharia Ltda basta acessar o site <http://www.facilita.al.gov.br/> e seguir as orientações a seguir:

The screenshot shows the homepage of the FACILITA ALAGOAS portal. At the top, there are navigation links: SOBRE O PORTAL, SERVIÇOS, LEGISLAÇÃO, PARCEIROS, FALE CONOSCO, and ACESSE O MANUAL. The main content area is divided into three columns. The left column has a 'INÍCIO' header and a 'PROSEGUIR' button. The middle column has a 'NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MEI' header and an 'EFETUAR LOGIN' button. The right column has a 'ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO' section with a search bar and an 'ACOMPANHAR' button, followed by a 'VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EMPREENDEDOR' section with a dropdown menu (set to 'Livros'), a 'Código de Autenticidade' input field, and a 'VERIFICAR' button. Red arrows point to the 'ACOMPANHAR' button, the 'Livros' dropdown, and the 'VERIFICAR' button.

Em caso de dúvidas a respeito da autenticidade do documento os contatos da JUCEAL são os que seguem:

Diego . 7 de abr. de 2021 08:16 (há 1 dia)
para mim, Flávia, Irene, Cristina, Lucas ▾

Bom dia a todos!

Davyd, como conversado estou te passando os contatos para confirmação das informações, tanto para processos, quanto livro, balanço e certidões:

facilita.juceal@gmail.com
certidao.juceal@gmail.com
suportejuceal@gmail.com

No momento eles estão em Home Office, então não há atendimento por telefone.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84183108210391459677>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84183108210391459677-13
Data: 31/08/2021 09:04:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89995-BJM0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:09:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 09:16:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 84183108210391459677-1 a 84183108210391459677-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0bc26be120589db1366709e88195d680816cdfaf8f0d86e67fa22ac6fecfa90f7f89965b21b3968b6abc41143236b035c8c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

